



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.819/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO A  
CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO  
À SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA UNIÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 047/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de **RS 9.000,00** (nove mil reais) para a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA UNIÃO**, com CNPJ sob nº 13.972.987/0001-58, com sede na Linha Imhoff fundos, município de Imigrante/RS.

§ 1º. Este auxílio financeiro será utilizando para custear a instalação de transformador na Linha Imhoff (fundos).

§ 2º. O beneficiário deverá apresentar **até 30 de julho de 2013** os comprovantes da quitação total do custo previsto no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E FAZENDA
Unidade:	01 - Sec. Mun. Administração e Fazenda
Atividade/Projeto:	04.122.0005.2008 - PLANO DE DISTR. AUXÍLIOS E CONTRIB.
Despesa:	4.4.50.41.00.00.00 - Contribuições

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de abril de 2013.

  
CELSO KAPLAN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se